

Lei nº 301

"Autoriza o Município
a assinar convênio com
a Secretaria de Estado
da Educação de Minas
Gerais e da outras Pro-
vidências."

A Câmara Municipal de Delfim
Moura, decreta e se sanciona a seguinte
lei:—

Art. 1º — Fica o Poder Executivo
autorizado a celebrar convênio com a Secretaria
do Estado da Educação de Minas Gerais, nos
termos do decreto nº 8.143 de 5.2.65 e da
Portaria nº 12/65 de 18.2.65.

Art. 2º — Revogam-se as disposições
em contrário entrando a presente lei em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as auto-
ridades a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Muni-
cipal de Delfim Moura, 22 de Março de 1966.

ass) Claudio B. Freitas.
Chefe do Município.